



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 13 /2019
De 20 de Fevereiro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância total de **R\$ 389.980,00** (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1218 Aquisição Van Adaptada	4.4.90.52	190.000,00	Federal	
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1219 Aquisição Ultrassom e Equipamentos	4.4.90.52	199.980,00	Federal	
Total			389.980,00		

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 389.980,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais) será da seguinte forma:

I - Superávit Financeiro, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64 e artigo 8º, § único da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no valor de **R\$ 190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais), proveniente de recurso de convênio Federal junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde creditado em dezembro de 2018.

II - Excesso de Arrecadação, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e artigo 8º, § único da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal no valor de **R\$ 199.980,00** (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

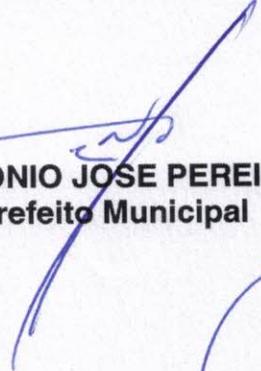
www.pilardosul.sp.gov.br

Reais), proveniente de recurso de convênio Federal junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde creditado em janeiro de 2019.

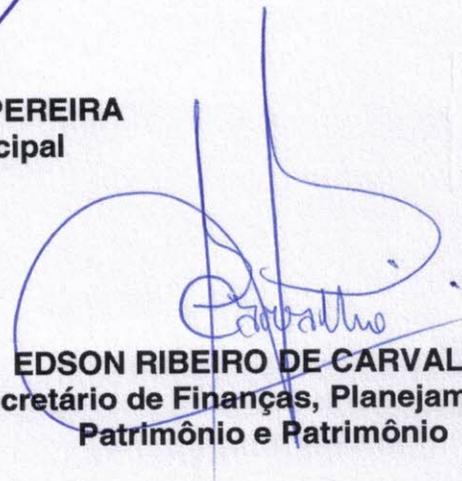
Artigo 3º - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de Fevereiro de 2019.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e
Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e
Patrimônio e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ³72019
de 20 de Fevereiro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 08/2019

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de abertura de dotação específica para atendimento de despesas com recursos advindos de Emendas Parlamentares de Deputados Federais para o Setor de Saúde:

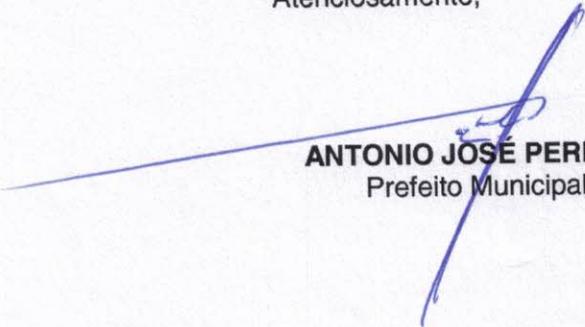
- Emenda Parlamentar Keiko Ota, Proposta 12389.301000/1180-05, Aquisição de Equipamento e Material Permanente código da Emenda 28050005, recursos recebidos no corrente exercício no valor de R\$ 199.980,00.
- Emenda Parlamentar Eli Correa Filho, Proposta 12389.301000/1170-06, Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, código da Emenda 27990005, recurso recebido em dezembro/2018, no valor de R\$ 190.000,00.

Para tanto, segue anexo balancetes da receita de dezembro/2018, página 6/9 e janeiro/2019 página 7/9, e boletim de caixa de 31 de janeiro 2019, comprovando o ingresso dos mencionados recursos, e o Balanço Patrimonial.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigo 5º, onde trata da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

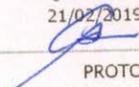
Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>


Protocolo N.º 0089-2019
Projeto de Lei 0013-2019
21/02/2019 11:34:58


PROTOCOLO